

**Projeto de Lei nº. 193/2002**  
**Autoria: PODER EXECUTIVO**

## **LEI Nº 1.422/2.002**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ACRESCENTAR METAS NO ANEXO DA LEI Nº. 1.364/2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL, DO MUNICÍPIO DE COLIDER-MT, PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005 OBJETIVANDO AJUSTAMENTO DAS EMENDAS ELABORADAS PELO PODER LEGISLATIVO NO PROJETO DE LEI Nº. 165/2002, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, PARA O EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Acrescentar Metas Físicas no anexo da Lei nº. 1.364/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Colider-MT, para o período de 2002 a 2005, objetivando ajustamento das emendas elaboradas pela Câmara de Vereadores e Aprovação Senhor Prefeito Municipal, de conformidade com o Projeto de Lei nº. 165/2002, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Colider para o exercício de 2003 e dá outras providências.

**Artigo 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 18 de Julho de 2002.

JAIME MARQUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal